

---

## REGULAMENTO FUNDACI – PROJETOS CULTURAIS 2016

O Presidente da FUNDACI – Fundação Arte e Cultura de Ilhabela, no uso de suas atribuições resolve tornar público para o conhecimento dos interessados, o presente REGULAMENTO, **de 19 fevereiro de 2016**, para participação da Seleção de Projetos.

### 1. DOS OBJETIVOS

Com o compromisso de oportunizar o acesso à cultura, a FUNDACI disponibiliza espaços destinados a atividades culturais que proporcionam a aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias, possibilitando a difusão cultural, a formação de público para o setor cultural.

Os cursos oferecidos para as diversas faixas etárias proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural e social, incentivando novos talentos e o desenvolvimento pessoal e intelectual, auxiliando na formação de cidadãos mais conscientes do seu papel na sociedade;

Como forma de ampliar o atendimento, a FUNDACI prevê também a realização das oficinas em locais oferecidos por entidades parceiras e afins, distantes dos bairros onde possui Espaços Culturais, otimizando o atendimento de um número maior da população.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Fundação Arte e Cultura de Ilhabela, realiza seus programas e projetos, visando à eficiência, maior abrangência e maior equilíbrio no atendimento, assim sendo, os programas ficam ajustados para melhor atendimento da população e dos agentes multiplicadores de Ilhabela;

A seleção dos projetos dar-se-á nas modalidades de Artes, Dança, Música, literatura, áudio visual, teatro e Circo, voltados à vivência e experimentação cultural de seus participantes, desenvolvendo de maneira ampla conceitos teóricos, técnicas e procedimentos de uma linguagem ou modalidade artística específica.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas pelos interessados ou pelo seu representante legal, retirando a ficha de inscrição, na sede da FUNDACI, situada na Rua Dr. Carvalho, 80 – Centro, **a partir do dia 19 de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016**, em dias úteis, **das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**;

O proponente ou seu representante legal deverá ser maior de 18 anos.

Os interessados deverão inscrever projetos para participarem da seleção.

No ato da inscrição o proponente deverá entregar:

- a)** Projeto Cultural;
- b)** Currículo (datado, assinado e documentado, conforme o item 5.1);
- c)** Cópias legíveis do RG / CPF (frente e verso);
- d)** Comprovante de residência (com indicação de CEP) do endereço que constar no currículo;
- e)** Declaração de Aceitação dos termos do regulamento, conforme Modelo – Anexo I deste Regulamento.

Não serão aceitos projetos remetidos pelo correio ou por e-mail, propostas manuscritas ou em desacordo com este Regulamento;

### **4. DOS PROJETOS**

Os projetos deverão ser apresentados em folhas tamanho A4, com perfurações (modelo arquivo), fixados com grampos ou similares plásticos sem a necessidade de encadernação e pastas, elaborados de maneira clara e sucinta. Também deverão estar rubricados e assinados pelo proponente e conter, obrigatoriamente:

- a. Identificação do Projeto
- b. Justificativa
- c. Objetivo
- d. Público Alvo
- e. Cronograma e desenvolvimento do projeto

- f. Carga Horária
- g. Materiais

A seleção e eventual contratação do projeto não implica na aquisição dos materiais/equipamentos especificados no projeto, por parte da FUNDACI;

Quesitos mínimos para elaboração de Projeto Cultural, considerados pela Comissão Interna de Avaliação para seleção:

- a) Cronograma adequado à execução do projeto;
- b) Detalhamento claro e coerente da proposta;
- c) Relevância cultural e social;

## **5. DA SELEÇÃO**

A avaliação e seleção dos projetos serão de responsabilidade de uma Comissão Interna de Avaliação, nomeada pela FUNDACI;

O critério utilizado pela Comissão Interna de Avaliação da FUNDACI para seleção dos projetos, será baseado na qualidade, pertinência do projeto apresentado e na apresentação de títulos, documentos e comprovantes de formação e experiência profissional, segundo estabelecido neste Regulamento;

Será considerado também como critério pela Comissão Interna de Avaliação da FUNDACI, o histórico de atuação e desenvolvimento dos projetos de mesmo conteúdo e ou proponente, contratados anteriormente pela fundação;

A seleção do projeto feita pela Comissão Interna de Avaliação não garante sua contratação. Os projetos selecionados somente serão contratados de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida em cada área cultural;

Fica facultada à Comissão Interna de Avaliação da FUNDACI, convocar o candidato para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e ou demonstração prática;

Os projetos deverão ter prazos mínimos de 03 meses e Máximo de 06 meses, podendo ser prorrogados. As decisões da Comissão Interna de Avaliação da FUNDACI são finais e irrecorríveis.

**Compete à FUNDACI:**

- a) Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização dos cursos;
- b) Disponibilizar estrutura mínima para realização dos cursos;
- c) Coordenar as execuções de cada uma das propostas selecionadas;

**Compete ao proponente do projeto aprovado:**

- a) Planejar os encontros;
- b) Elaborar relatórios mensais de atividades, devidamente assinados;
- c) Apresentar ficha de frequência dos aprendizes;
- d) Cumprir horários e os cronogramas pré-estabelecidos;
- e) Participar quando solicitado, das atividades realizadas pela FUNDACI nas quais as oficinas darão mostras dos trabalhos desenvolvidos;
- f) Participar de reuniões com a Coordenação de Área;

## **6. DO CRONOGRAMA**

- a) Período de inscrições: **18 de fevereiro de 2016 até o dia 29 de fevereiro de 2016;**

As eventuais dúvidas referentes ao presente Regulamento poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACI, na Rua Dr. Carvalho nº. 80 – Centro, Ilhabela, SP, de segunda à sexta, em dias úteis, **das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00** ou por via e-mail: [fundaci.ilhabela@gmail.com](mailto:fundaci.ilhabela@gmail.com), no período de inscrição estabelecido neste Regulamento.

Ilhabela, 19 de fevereiro de 2016.

**OSWALDO NUNO GALLO**

Presidente da FUNDACI

---

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO REGULAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado \_\_\_\_\_ de acordo com **regulamento, de 19 de fevereiro de 2016**, para Seleção de projetos para Oficinas Culturais da FUNDACI.

Declaro que conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Regulamento, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento da sua execução, caso venha a ser contratado.

Declaro ainda, estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer equipamentos e ou locais indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município de ILHABELA.

Estou ciente de que minha inscrição e possível seleção para desenvolvimento de meu projeto, não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela FUNDACI.

Em anexo, o projeto e a documentação exigida neste Regulamento, de cujos termos DECLARO estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

Ilhabela, de \_\_\_\_\_ de 2016 .

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do proponente)